

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/86

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, em cumprimento às determinações legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processo TC 1734/85 da Prefeitura Municipal de Mantenópolis e Processo TC 4685/84, da Câmara Municipal, favorável às contas da municipalidade referente ao exercício financeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro).

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 10 de junho de 1986.

Eliezer Eduardo Ribeiro
Presidente